



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

I

Série

Número 77

3.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 274/2026

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a associação Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a realização de investigação e exposição sobre a coleção de peças de embutidos do Núcleo Museológico de "Arte Popular", em 2026, mediante uma participação financeira que não excederá os 1.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 275/2026

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Cool Hub Cultural, tendo em vista a execução do projeto "Calheta Soundscool", mediante uma participação financeira que não excederá os 15.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 281/2026

Louva publicamente o Clube de Montanha do Funchal pela exemplar organização da 17.ª edição do "MIUT - Madeira Island Ultra Trail 2026", reconhecendo o seu contributo relevante para a afirmação da Região Autónoma da Madeira no panorama internacional e para a promoção contínua dos valores do desporto, da sustentabilidade, do turismo ativo e das características únicas do destino Madeira.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 294/2026

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Palco Vazio tendo em vista realização e concretização da peça de teatro "Metamorfose" de Frankz Kafka em 2026, uma participação financeira que não excederá os 3.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 274/2026****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a associação Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a realização de investigação e exposição sobre a coleção de peças de embutidos do Núcleo Museológico de “Arte Popular”, em 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 1.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 274/2026**

Considerando que o Programa do XVI.º Governo da Região Autónoma da Madeira 2025-2029, estabelece como uma das prioridades da sua ação «Na relevância do conhecimento, na salvaguarda do património, na projeção e promoção da cultura como eixos do nosso desenvolvimento.», e como orientação estratégica, entre outras, «Promover iniciativas que tenham por base o debate, a discussão e o pensamento crítico sobre a arte e os contextos de criação artística, nas suas várias aceções e plataformas de atuação, à luz da contemporaneidade, sensibilizando para a reflexão informada sobre estas matérias, promovendo a fruição e a literacia cultural.»;

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC) «Definir e implementar uma estratégia, bem como os projetos, medidas e ações que contribuam para a valorização, divulgação e preservação da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural, dos monumentos e museus», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas g), h) e l) do artigo 4.º da orgânica da SRTAC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto);

Considerando que são atribuições da Direção Regional da Cultura (DRC) «Promover e apoiar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos», bem como, «Apoiar iniciativas culturais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região [...], no sentido de cumprir, entre outros, o objetivo de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, promovendo uma política de descentralização» (cfr. alíneas g) e i) do artigo 3.º da orgânica da DRC, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2025/M, de 4 de novembro);

Considerando que o Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova, se propõe em 2026, realizar a contextualização da coleção de 50 peças de embutidos no Núcleo Museológico de Arte Popular, em 2026;

Considerando que se trata de uma ação estratégica que encerra as comemorações do 60.º Aniversário da associação;

Considerando que o resultado da investigação culminará com a apresentação de uma exposição com as peças de embutidos depositadas no Núcleo Museológico

Considerando que as peças são provenientes de diversas partes do mundo, sendo algumas de um colecionador madeirense e outras adquiridas pela associação;

Considerando que para além da sua vertente artística, o Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova dinamiza, desde 2007, o Núcleo Museológico de Arte Popular. Este espaço salvaguarda um vasto espólio representativo da identidade madeirense, expondo desde trajes típicos e ferramentas agrícolas — ligadas ao ciclo do linho e da lã — até utensílios domésticos e meios de transporte tradicionais de tração animal e braçal;

Considerando que ao dar continuidade a este trabalho a associação afirma-se como um veículo dinamizador da oferta cultural madeirense, garantindo que as tradições e os costumes locais permanecem vivos e acessíveis tanto para a comunidade como para quem nos visita;

Considerando que esta parceria é o motor que permite transformar a etnografia e o folclore em ativos vivos, garantindo que o investimento e a salvaguarda do património madeirense sejam partilhados por toda a sociedade;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural);

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º e n.º 2 do artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro (Orçamento da RAM-2026), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de abril de 2026, resolve:

1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a associação Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a realização de investigação e exposição sobre a coleção de peças de embutidos do Núcleo Museológico de “Arte Popular”, em 2026.

2 - Conceder à associação Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova uma comparticipação financeira que não excederá os €1.000,00 (mil euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior;

3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência;

4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e o Diretor Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.

5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.FQ.00, proj. 50205, fonte 381, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 275/2026

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Cool Hub Cultural, tendo em vista a execução do projeto “Calheta Soundscool”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 15.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 275/2026

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que a Associação Cool Hub Cultural pretende organizar um festival de World Music, com a presença de cinco projetos musicais, nacionais e internacionais, diversificando a oferta cultural do concelho da Calheta e da Região;

Considerando que o projeto pretende consolidar-se como um evento cultural com relevância turística regional, contribuindo para a diversificação da oferta, para a descentralização territorial dos grandes eventos musicais e para a dinamização do concelho da Calheta;

Considerando que a Associação Cool Hub Cultural, apresenta reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto apresentado, o qual contribui para o enriquecimento da oferta turística e valorização do calendário de promoção e animação da região, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e alínea h) no n.º 1 e n.º 5, ambos do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de abril de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Cool Hub Cultural, tendo em vista a execução do projeto “Calheta Soundscool”.

2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação Cool Hub Cultural uma comparticipação financeira que não excederá os 15.000,00 € (quinze mil euros).

3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.

4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2026.

5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.NA.00, Projeto 50975, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 281/2026

Sumário:

Louva publicamente o Clube de Montanha do Funchal pela exemplar organização da 17.ª edição do "MIUT - Madeira Island Ultra Trail 2026", reconhecendo o seu contributo relevante para a afirmação da Região Autónoma da Madeira no panorama internacional e para a promoção contínua dos valores do desporto, da sustentabilidade, do turismo ativo e das características únicas do destino Madeira.

Texto:

Resolução n.º 281/2026

Considerando que o Clube de Montanha do Funchal constitui uma entidade de referência na promoção das atividades de montanha e do trail running na Região Autónoma da Madeira, destacando-se pelo seu percurso consistente e pelo contributo relevante para o desenvolvimento desta modalidade;

Considerando que o Clube de Montanha do Funchal foi responsável pela organização do “MIUT - Madeira Island Ultra Trail 2026”, realizado entre os dias 22 e 26 de abril, um evento de reconhecimento mundial na modalidade de trail running, com todas as cinco provas integradas nos circuitos da ATRP em 2026 e qualificáveis para o UTMB® World Trail Majors, assegurando uma expressiva visibilidade internacional ao evento e ao destino Madeira;

Considerando que a referida prova, realizada no território regional, voltou a afirmar a Região Autónoma da Madeira como um destino de excelência para a prática desportiva em contacto com a natureza, conciliando a promoção turística com a valorização do seu património natural e paisagístico;

Considerando que a 17.ª edição do MIUT constituiu um assinalável sucesso, reunindo mais de 3.400 atletas de 72 nacionalidades, projetando de forma inequívoca a imagem da Região além-fronteiras;

Considerando que a organização do evento se distinguiu pela elevada qualidade, rigor técnico e logístico, bem como pelo notável envolvimento de voluntários e entidades parceiras, evidenciando elevados padrões de profissionalismo, dedicação e espírito de cooperação;

Considerando que esta iniciativa contribui de forma significativa para a dinamização da economia local, para o reforço da notoriedade internacional da Madeira e para a promoção de estilos de vida saudáveis, em alinhamento com as políticas públicas regionais;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de abril de 2026, resolve louvar publicamente o Clube de Montanha do Funchal pela exemplar organização da 17.ª edição do “MIUT - Madeira Island Ultra Trail 2026”, reconhecendo o seu contributo relevante para a afirmação da Região Autónoma da Madeira no panorama internacional e para a promoção contínua dos valores do desporto, da sustentabilidade, do turismo ativo e das características únicas do destino Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 294/2026

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Palco Vazio tendo em vista realização e concretização da peça de teatro "Metamorfose" de Frankz Kafka em 2026, uma comparticipação financeira que não excederá os 3.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 294/2026

Considerando que o Programa do XVI.º Governo da Região Autónoma da Madeira 2025-2029, estabelece como uma das prioridades da sua ação «consolidar a Cultura como uma prioridade, dando especial ênfase e valorizando a continuação trabalho desenvolvido neste setor, com particular enfoque para o incentivo à criatividade local.», e como orientações estratégicas, entre outras, «Ampliar a oferta cultural, promovendo as características únicas da Madeira e do Porto Santo, fortalecendo e dando a conhecer a nossa identidade local.», bem como «Estimular a procura pela oferta cultural pública, criando condições específicas de acesso ao cidadão» e «Investir na criação artística, na descentralização das atividades culturais, na circulação de obras de arte, artistas e acervos e na internacionalização de projetos que visem a obra de artistas locais, fortalecendo a visibilidade externa da cultura regional e a projeção dos seus trabalhos.»;

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC) «Definir e implementar uma estratégia, bem como os projetos, medidas e ações que contribuam para a valorização, divulgação e preservação da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural, dos monumentos e museus», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas g), h) e l) do artigo 4.º da orgânica da SRTAC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto);

Considerando que são atribuições da Direção Regional da Cultura (DRC) «Promover e apoiar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos», bem como, «Apoiar iniciativas culturais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região [...], no sentido de cumprir, entre outros, o objetivo de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, promovendo uma política de descentralização» (cfr. alíneas g) e i) do artigo 3.º da orgânica da DRC, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2025/M, de 4 de novembro);

Considerando que a Associação Palco Vazio, pretende, em 2026, produzir e realizar a peça de teatro "Metamorfose" de Franz Kafka;

Considerando que pretendem apresentar as sessões de teatro no concelho de Câmara de Lobos;

Considerando que os objetivos do projeto são a promoção do reconhecimento e a valorização do teatro, a estimulação da criatividade e da reflexão, entre outros;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural);

Ao abrigo do disposto no n.º 2 e no n.º 11 do artigo 36.º e n.º 2 do artigo 37.º, na alínea h) do n.º 1 e no n.º 4, ambos do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro (Orçamento da RAM-2026), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de abril de 2026, resolve:

1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Palco Vazio, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista realização e concretização da peça de teatro "Metamorfose" de Frankz Kafka em 2026;

2 - Conceder à Associação Palco Vazio uma comparticipação financeira que não excederá os €3.000,00 (três mil euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior;

3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência;

4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e o Diretor Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.

5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.NE.00, proj. 50205, fonte 381, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)